

# SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELO E O TERREMOTO DE LISBOA DE 1755: ANÁLISE DAS MEDIDAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS IMEDIATAS ADOTADAS PELO ESTADO

Ronaldo Capel<sup>1</sup>

**Resumo:** Em 1º de novembro de 1755, Lisboa foi atingida por um terremoto seguido de um maremoto, destruindo parte da cidade. O que não foi destruído pelos agentes naturais fora destruído por um incêndio, ceifando milhares de vidas e causando prejuízos materiais. Tal evento é considerado pela historiografia como o momento derradeiro para alavancar a figura de Sebastião José de Carvalho e Mello, ministro do rei de Portugal D. José I e futuro Marquês de Pombal, como grande estadista por conta das medidas políticas e econômicas adotadas no intercurso da catástrofe. Assim que Lisboa começou a se recompor do pavor causado pelos acontecimentos, Carvalho e Mello propõe a “retomada” interferindo em setores estratégicos: condena os sujeitos que cometerem crimes no momento da catástrofe, determina a edificação de alojamentos e abastecimento para a cidade, deixa de lado a pompa de sua posição e habita por alguns meses um barracão de madeira, recusa donativos estrangeiros, etc. As medidas adotadas pelo Ministro foram criticadas por seus opositores ligados à Igreja e uma parte da fidalguia. Na “APOLOGIA Sobre as obras publicas, e particulares, que se fizeram em Lisboa por causa do terremoto de 1755”, há uma breve descrição das medidas adotadas por Carvalho e Mello, sendo as mesmas esmiuçadas no “Memorias das principaes providencias que se derão no terremoto que padeceo a Corte de Lisboa no anno de 1755, ordenadas e offerecidas a’ Magestade Fidelissima DeElRey D. Joseph I. Nosso Senhor por Amador Patricio de Lisboa”. Partindo de tais documentos e das obras de João Lúcio de Azevedo – “O Marquês de Pombal e a sua época”; Teixeira Soares – “O Marquês de Pombal: a lição do passado e a lição do presente” e Francisco José Calazans Falcon – “A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada”, John Smith – “Memorias do Marquez de Pombal...”, além da análise dos documentos assinados pelo Ministro entrementes ao terremoto e os desdobramentos em anos posteriores, é possível traçar as ações políticas e econômicas adotadas num momento atípico da história por conta de eventos de ordem natural. O ideário da época apontava a catástrofe natural como uma forma de punição divina devido aos pecados cometidos pelos lisboetas, sendo a tomada de decisões políticas e econômicas para atenuar as perdas alvo de tais ideais considerados “tradicionais”. Fato que corrobora para uma breve visualização do que foi considerado como ilustração em Portugal, expressa no “conflito” de ideias entre o padre jesuíta Gabriel Malagrida e Carvalho e Mello. Carvalho e Mello tomou medidas próximas da truculência e crueldade para com seus concidadãos, medidas estas que se voltavam mais para uma nobreza apadrinhada e resistente às imposições do Ministro. A arrecadação de recursos destinados a reconstrução de Lisboa foi coletada em diversas fontes, inclusive no Brasil por intermédio do dito “subsídio voluntário”. Da prepotência ou da liberalidade das ações tomadas pelo futuro Marquês de Pombal, fato é que Portugal sairia do evento catastrófico socialmente e economicamente modificado, substituindo velhos hábitos e promovendo a ascensão de velhos agentes. Da tirania e da opressão, há quem alguns anos depois elencou Carvalho e Mello como “abençoado” por promover a liberdade do jugo das superstições inquisitoriais, principalmente os judeus que foram obrigados a se converterem e viviam sob constante ameaça.

**Palavras-chave:** Pombal; Antigo Sistema Colonial; Ilustração; Terremoto de Lisboa; História Colonial

---

1 Mestre em História Econômica/USP, pesquisador do Grupo de Pesquisa Antigo Sistema Colonial: Estrutura e Dinâmica – GASC/FFLCH/USP.

A agitada Lisboa, capital política e comercial da Monarquia Portuguesa, foi acometida por uma catástrofe em 1º de novembro de 1755 alterando incisivamente o cotidiano da cidade. As principais ações tomadas pela Coroa foram compiladas e registradas por Amador Patrício de Lisboa em suas “*Memórias das principais providencias que se deram no terremoto que padeceu a Corte de Lisboa no ano de 1755 ordenadas e oferecidas A Magestade Fidelíssima de EL Rey D. José I. Nosso senhor*”, publicadas em 1758.<sup>2</sup>

O “terremoto de Lisboa” é considerado o momento chave para o fomento de Sebastião José de Carvalho e Melo, Secretário de Estado de Guerra e dos Assuntos Estrangeiros/Ministro de D. José I e futuro Marquês de Pombal, como grande estadista devido à sua atuação no intercurso da catástrofe, determinando medidas que visaram atenuar os problemas imediatos e urgentes.<sup>3</sup>

Houve outros altos funcionários para além de Pombal que actuaram com coragem e decisão nesta catástrofe sem precedentes [...]; mas foi a Pombal que D. José recorreu instintivamente nesta crise e foi Pombal que persuadiu o vacilante monarca a reconstruir a capital no mesmo local e não transferi-la para Coimbra ou para qualquer outro lado, como alguns sugeriam.<sup>4</sup>

Às nove horas e quatro minutos de 1º de novembro de 1755 a cidade de Lisboa foi surpreendida por um terremoto de grandes proporções que reduziu os edifícios a ruínas. Simultaneamente a água do Tejo subiu a níveis altíssimos e o fogo que servia para iluminar a cidade em pouco tempo a consumiu.<sup>5</sup> Muitas pessoas perderam a vida sob os escombros dos edifícios, as que fugiram dos desmoronamentos e se direcionaram ao Rio foram sur-

2 LISBOA, Amador Patrício de. *Memorias das principaes providencias, que se derão no terremoto, que padeceu a Corte de Lisboa no anno de 1755, ordenadas e oferecidas A Magestade Fidelissima de EL Rey D. Joseph I. Nosso senhor*. [s.l.: s.n.], 1758. De acordo com “*Biblioteca Histórica de Portugal e seus domínios ultramarinos*” supostamente este foi o pseudônimo utilizado pelo Padre Francisco José Freire nesta obra. Francisco José Freire ficou conhecido pelo pseudônimo de *Cândido Lusitano* e inspirou o Arcadismo português. Cf. SOUSA, José Carlos Pinto de; VELOSO, José Mariano da Conceição. *Bibliotheca Historica de Portugal e seus dominios ultramarinos*. Lisboa: Typographia Chalcographica, Typoplastica e Litteraria do Arco do Cego, 1801. p. 326. Para fins didáticos o pseudônimo impresso no livro será mantido nas referências.

3 Para uma melhor aproximação sobre a “época pombalina” vide: FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. 2 ed. São Paulo: Ática, 1993. (Ensaio 83). Talvez a dedicatória possa ser explicada dentro dos paradigmas do Antigo Regime. As notas emitidas em nome da Coroa, obviamente, contam com o aval do monarca em exercício e, portanto, as leis e ordens expressas por qualquer agente oficial da monarquia são publicadas e mantidas desde que não estejam desalinhadas com os interesses do rei ou seriam vetadas. Thomas Hobbes, numa de suas obras, demonstra uma possibilidade de interpretação do pensamento a respeito do papel dos monarcas dentro dos quadros do absolutismo, afirmando: “*na Inglaterra é o rei que faz as leis, seja quem for que as redija*”. Cf. HOBBS, Thomas. *Diálogo entre um filósofo e um jurista*. 2 ed. São Paulo: Landy, 2004. p. 43.

4 BOXER, Charles R. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. 2 ed. Lisboa: Edições 70, 1981. p. 181.

5 LISBOA, Amador Patrício de. *Op. Cit.* p. 2 e 3.

preendidas pelas águas agitadas de um maremoto e outras foram vitimadas por incêndios que tomaram a cidade.<sup>6</sup>

Jácome Ratton, espectador *in loco*, descreveu com alguns detalhes sua experiência: conseguiu se salvar do desabamento de sua residência; viu uma grande quantidade de entulhos e corpos espalhados pela cidade; tentou escapar do caos se dirigindo junto com sua família para a orla e presenciou o maremoto “*que se aproximava*”; além de observar o incêndio que tomou a cidade ao anoitecer – “*o mais horrível espectáculo das chamas que a devoravaõ cujo claraõ allumeava, como se fosse dia, não só a mesma cidade, mas todos os seus contornos, não se ouvindo senaõ chôros, lamentaçoes, e chôros entoando o Bem-dito, Ladainhas, e Miserere*”.<sup>7</sup>

O número de mortos e de prejuízos não fora computado com exatidão pelas autoridades gerando especulações que podem ser superestimadas ou subestimadas até pelos sujeitos que vivenciaram os “acontecimentos”.<sup>8</sup> João Lúcio de Azevedo estima aproximadamente oito mil mortos, dez mil casas destruídas e muitos edifícios públicos em ruínas.<sup>9</sup> Charles Boxer afirma que dois terços de Lisboa foram destruídos e que entre cinco mil a quinze mil pessoas morreram.<sup>10</sup> Já Teixeira Soares aponta que aproximadamente quarenta mil pessoas perderam a vida.<sup>11</sup>

Para João Lúcio de Azevedo, as medidas adotadas por Carvalho e Melo não podem ser compreendidas como algo extraordinário, visto que “nenhum estadista mediano, com iguais responsabilidades, lhe ficaria somenos”, por não haver o que fazer dentro das circunstâncias, “*tinha de operar milagres, ou deixar subverter tudo em destroços e na anarquia*”.<sup>12</sup> As medidas tomadas em decorrência do terremoto foram bem sucedidas por conta de outros segmentos da sociedade: “*a fidalguia recordando hereditárias tradições de sacrifício; os religiosos com a devoção altruísta e a força da disciplina monástica; e os homens de tempera sã que, passado o pânico, buscavam um centro onde as energias dispersas se congregassem*”.<sup>13</sup>

Concepção divergente da defendida por Teixeira Soares – para quem Carvalho e Melo fora posto à prova quanto suas qualidades enquanto estadista, outro “qualquer teria

6 AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. 2 ed. São Paulo: Alameda, 2004. p. 152. RATTON, Jácome. *Recordacoens de Jacome Ratton*. Londres: H. Bryer, 1813. p. 23.

7 RATTON, Jácome. *Op. Cit.* p. 25-26. Para uma melhor apreciação dos relatos coetâneos, vide: PRIORE, Mary Del. *O Mal sobre a Terra: uma história do terremoto de Lisboa*. 2 ed. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2015 (e-book).

8 Cf. LISBOA, Amador Patrício de. *Op. Cit.* p. 6. “*O numero certo dos cadaveres, em cujo enterro se occupou a piedade Christã, nunca pôde constar; porém devemos à diligencia dos que mais o inquirirão, as fortes conjecturas de não ser sua quantidade tão excessiva, como se figurava à espantada imaginação do povo*”.

9 AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 153.

10 BOXER, Charles R. *Op. Cit.* p. 181.

11 SOARES, Teixeira. *O Marquês de Pombal: a lição do passado e a lição do presente*. Rio de Janeiro: Alba, 1961. p. 144.

12 AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 154.

13 *Idem. Ibidem.*

perdido a cabeça numa cidade que ardia e desmoronava e cuja população, louca de pavor e inflamada de maus instintos desencadeados, cometia as mais tristes façanhas”.<sup>14</sup>

Segundo Soares, as superstições religiosas foram contidas a fim de impedir que as camadas mais baixas da sociedade se rebelassem contra as medidas adotadas pelo ministro que precisou “ser mais que enérgico: foi truculento, cruel para impor a ordem sobre uma massa desordenada e supersticiosa”.<sup>15</sup>

Em contrapartida, Charles Boxer não concorda que dentro da trajetória governativa de Carvalho e Melo a atuação do rei tenha sido eclipsada, pois não seria possível verificar até que ponto D. José o apoiava de forma ativa ou passiva, entretanto, “nunca deixou de sancionar todas as ações do ministro até às vésperas da morte”.<sup>16</sup>

Em *Memórias do Marquez de Pombal* de John Smith<sup>17</sup>, Sebastião José de Carvalho e Melo serve como exemplo a ser seguido pelo então primeiro-ministro britânico Sir. Robert Peel<sup>18</sup> a fim de suportar e superar os tempos críticos em que se encontrava por conta de seu discernimento delicado e da firmeza de suas ações na condução do governo – qualidades que teriam alcançado os portugueses e pelas quais “*todo o inglês bom e sensato deve igualmente confessar-se vosso devedor*”.<sup>19</sup>

De acordo com Falcon o “período pombalino” foi descrito por uma série de obras e autores que se enquadram dentro de determinadas perspectivas para explorar os feitos de Carvalho e Melo.<sup>20</sup> Os autores contemporâneos enalteceram os feitos do ministro, os admiradores o elogiaram, os liberais o transformaram em herói nacional e os conservadores o hostilizaram.<sup>21</sup>

João Lúcio de Azevedo em sua biografia sobre o Marquês de Pombal demonstra certa antipatia e tece uma “crítica irônica a muitos dos lugares-comuns a respeito das realizações daquele ministro”.<sup>22</sup> Buscou ser mais preciso e imparcial que a historiografia que o an-

14 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 145.

15 *Idem. Ibidem.*

16 BOXER, Charles R. *Op. Cit.* p. 189.

17 Secretário privado do Marechal Marquês de Saldanha, João Carlos de Saldanha e Daun, neto de Sebastião José de Carvalho e Mello por parte materna. Cf. *Saldanha* (João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha Oliveira e Daun, 1.º conde, 1.º marquês e 1.º duque de). In: *Portugal - Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico, Volume VI*, p. 484-492. Edição eletrônica de Manuel Amaral. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/saldanha1d.html>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

18 Sir. Robert Peel, primeiro-ministro britânico entre 1834-1835 e 1841-1845, fundou o Partido Conservador britânico. Dentre outros feitos foi o responsável por abolir o imposto sobre a importação de milho e criar o imposto de renda. Vide GASH, Norman. *Robert Peel: prime minister of United Kingdom*. Encyclopaedia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Robert-Peel/Prime-minister-and-Conservative-leader>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

19 SMITH, John. *Memórias do Marquez de Pombal...* Lisboa: Antonio Maria Pereira. 1872. “Prólogo”.

20 FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. (Org.). *A “Época Pombalina” no mundo Luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.; e FALCON, Francisco José Calazans. *Op. Cit.*

21 FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. (Org.). *Op. Cit.* p. 9-10.

22 FALCON, Francisco José Calazans. *Op. Cit.* p. 221.

tecedia evidenciando mais “a luta antijesuítica e a complexa relações anglo-lusas”.<sup>23</sup> Teixeira Soares, por sua vez, se enquadra dentro do grupo das “análises recentes (pós 1945)” sobre o ministro, as quais superaram de certo modo a unilateralidade das historiografias anteriores e as dicotomias evidenciadas por grupos de interesses políticos mantendo, entretanto, o que “lhes parecia mais elogiável ou reprovável no período pombalino”.<sup>24</sup> Perspectiva de análise semelhante a de Boxer, que descreveu uma “boa síntese sobre o período pombalino”, além de abordar a história de Portugal e suas colônias como a história de um “império ultramarino”.<sup>25</sup> Já John Smith estaria no rol de seus admiradores.

Independente dos autores enaltecerem ou rebaixarem a atuação do futuro Marquês enquanto ministro de D. José I, é inegável que durante o evento de 1755 quem estava à frente das ações políticas e econômicas adotadas a fim de remediar os problemas ocasionados fora Sebastião José de Carvalho e Melo. Da mesma forma não há como “negar a importância das transformações, das autênticas rupturas que assinalam a sua governação”<sup>26</sup> como um todo.

Por intermédio das providências compiladas por Amador Patrício de Lisboa em 1758 é possível vislumbrar as ações políticas e econômicas da Coroa num momento atípico, muito próximo dos “esforços de guerra” empenhados por um Estado a fim de recuperar-se de ataques sofridos por um inimigo em combate. Porém, neste caso, o inimigo de Portugal era a própria natureza.<sup>27</sup>

Devido à crítica circunstância de Lisboa, Carvalho e Melo obrigou-se a tomar providências imediatas: ordenou que as tropas cercassem Lisboa, puniu criminosos que “violavam” os destroços, requisitou madeiramento para a construção de alojamentos destinados às pessoas desabrigadas, organizou o abastecimento da cidade e garantiu a ordem pública.<sup>28</sup>

No momento do terremoto muitas pessoas estavam nas igrejas celebrando o Dia de Todos os Santos e perderam suas vidas enquanto assistiam às missas. Este feriado tem como principal objetivo rememorar entes queridos falecidos e santos da confissão católica.<sup>29</sup> De acordo com João Lúcio de Azevedo, o grosso da população frequentava as missas por volta das nove horas da manhã e tanto a fidalguia quanto as pessoas mais abastadas costumavam ir às igrejas por volta das onze horas.<sup>30</sup>

Evidentemente aqueles que não se encontravam nas igrejas não foram poupados, sequer os sujeitos que pertenciam às camadas mais abastadas ou de “importância” diplo-

23 FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. (Org.). *Op. Cit.* p.10.

24 FALCON, Francisco José Calazans. *Op. Cit.* p. 222.

25 FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. (Org.). *Op. Cit.* p.12.

26 *Idem.* p. 224.

27 LISBOA, Amador Patrício de. *Op. Cit.*

28 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 145.

29 Cf. FALCÃO, Manuel Franco. *Enciclopédia católica popular*. São Paulo: Paulinas, 2004.

30 AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 153.

mática – como o caso do embaixador espanhol em Portugal esmagado pela estrutura de sua residência.<sup>31</sup>

O acúmulo de corpos espalhados pela cidade se tornou um problema urgente, principalmente pelo temor da proliferação de enfermidades provenientes dos corpos em putrefação. O governo divulgou um *Edital* evidenciado a necessidade de se providenciar o enterro dos mortos o quanto antes, mesmo que fosse impossível seguir qualquer tipo de rito convencional.<sup>32</sup>

Em *Aviso* encaminhado ao Cardeal Patriarca de Lisboa, D. José I<sup>33</sup>, Carvalho e Melo informa que não havia sepulturas individuais em número suficiente e seria necessário abrir valas comuns (“*fossos de grande altura*”) para o enterro dos cadáveres ou destinar embarcações que os lançariam ao mar, pedindo o parecer do representante de Roma sobre a forma mais adequada de se resolver a questão.<sup>34</sup> Em resposta, o Cardeal aponta para a condução dos cadáveres ao mar, sendo “*o mais proprio, e prompto, que se deve escolher; porque de outra forma [seria] mais morosa a prompta execução, que pede presente caso*”.<sup>35</sup>

Para que os “enterros” acontecessem como esperado o Estado contaria com o auxílio dos moradores aos funcionários designados para a condução dos mesmos. O rito não habitual, mesmo com o aval do Cardeal de Lisboa, causara certo furor entre os moradores e alguns párocos aproveitaram tal situação para exortar os fiéis a deixarem a cidade e não seguirem as ordens estabelecidas.<sup>36</sup> Outros religiosos, porém, contribuíram com a urgência da retirada dos cadáveres “*com enxadas às costas, e nas mãos, trabalhando com devotissimo fervor*”.<sup>37</sup>

O representante de Roma em Portugal considerava tal medida como necessária e humanitária mesmo com a falta de “apreço da opinião pública”.<sup>38</sup> Numa sociedade cujo apelo à religiosidade é inquestionável<sup>39</sup>, o convencimento da população a respeito de ações

31 Cf. “*Aviso para o Marquez Estribeiro Mór fazer tirar das ruínas o corpo do Embaixador de El Rey Catholico*” (01/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 43. SMITH, John. *Op. Cit.* p. 41; AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 153.

32 “*Edital*” (02/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 46-47.

33 José Manuel da Câmara de Atalaia, D. José Manuel da Câmara, 2º Cardeal Patriarca de Lisboa. Vide: Os cardeais portugueses. *Patriarcado de Lisboa*. Disponível em: <[https://www.patriarcado-lisboa.pt/site/index.php?cont\\_=40&tem=161](https://www.patriarcado-lisboa.pt/site/index.php?cont_=40&tem=161)>. Acesso em: 21 jul. 2020.

34 “*Aviso ao Eminentissimo, e Reverendissimo Cardeal Patriarca, pedindose-lhe o seu parecer sobre o lugar para a sepultura dos mortos*” (02/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 50-51.

35 “*Resposta do Eminentissimo, e Reverendissimo Cardeal Patriarca, à primeira, que se expedia, como se vê retrò*” (02/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 51.

36 “*Aviso para o mesmo Eminentissimo, e Reverendissimo Cardeal Patriarca, em que se lhe ordena, exhorte aos Parocos da Cidade, e seus Suburbios, que persuadão aos povos a dar sepultura aos mortos*” (03/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 52-54.

37 “*Carta Circular a todos os Prelados Regulares dos Conventos de Lisboa, em que S. Magestade lhes manda louvar, e agradecer o zelo, e persuadir a urgência da sepultura dos mortos*” (05/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 54-55.

38 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 146.

39 Cf. AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* Talvez o principal crítico das medidas tomadas por Carvalho e Melo no decorrer dos fatos tenha sido o Padre jesuíta Gabriel Malagrida, o qual escreveu um panfleto intitulado: *Juizo da verdadeira causa do terremoto que padeceo a corte de Lisboa no primeiro de*

que violem um ritual tradicional é algo complexo mesmo num contexto atípico, fato que obrigou o ministro a mudar o tom e determinar por uma *Portaria* que os magistrados fossem convocados para que os sujeitos que não cumprissem às ordens sobre os “sepultamentos” fossem responsabilizados e detidos.<sup>40</sup>

Se para preservar a vida e garantir braços saudáveis para a reorganização da cidade era necessário enterrar os mortos<sup>41</sup>, mesmo que coercitivamente e sobre certas tradições, de certa forma evitando problemas maiores na estrutura hospitalar montada para atender os feridos<sup>42</sup>, a preservação da “essência moral” da sociedade foi pensada e garantida pelo Estado chamando a atenção da sociedade sobre a clausura para as religiosas cujos conventos ruíram<sup>43</sup> e incentivando a manutenção dos cultos em igrejas sem problemas estruturais ou em locais adequados para tal fim.<sup>44</sup>

Como os tremores persistiram em menor intensidade, parte da população deixou Lisboa temendo por suas vidas. Tal ação foi considerada inadequada para a Coroa e os envolvidos deveriam ser punidos. O ministro emitiu diversas *Cartas* para que os corregedores impedissem as pessoas de circularem pelas estradas ou barcas sem autorização expressa. Os infratores, que geralmente pertenciam às classes mais baixas da sociedade, deveriam ser reconduzidos à cidade e entregues à Justiça a fim de prestarem contas por sua “deserção”.<sup>45</sup>

Impedidas de sair da cidade e sem meios coerentes para garantir uma alimentação mínima, as pessoas deram indícios de uma situação grave: a fome. Sem meios adequados de suprir suas necessidades a mendicância tomara conta da cidade destruída. Segundo a correspondência assinada pelo embaixador inglês em Lisboa Sir. Abraham Castres<sup>46</sup>, publicadas por John Smith, os súditos de “classe inferior” vagavam “com suas mulheres e filhos” se dirigiam à sua casa pedindo pão.<sup>47</sup> De acordo com Mary Del Priore a mendicância era uma das formas de contravenção costumes da cidade antes do fatídico terremoto e junto à

---

novembro de 1755. Lisboa: Manoel Soares, 1756. O religioso compreendia que a catástrofe natural foi causada pela falta de fé dos lisboetas, principalmente a do futuro Marquês de Pombal que insistia em perseguir a ordem. A falta de um enterro adequado aos mortos perpetuaria a falta de apreço ao que Deus designava como correto e poderia causar mais problemas para a sociedade lisboeta.

40 “*Portaria, para que Nicoláo Luiz da Silva, e Antonio Rodrigues de Leão levantem vara, e sirvão com o Juiz do Povo; e com os Estados Eclesiástico, e da Nobreza, concorrão para se dar sepultura aos mortos*” (07/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 55-56.

41 Uma corruptela com a frase sintética atribuída ao ministro “*cuidar dos vivos e enterrar os mortos*”. Cf. AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 153.

42 Cf. LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 87-93. Neste ínterim foi preservada a separação dos enfermos por sexo e de acordo com as enfermidades.

43 *Idem.* p. 217-292.

44 *Idem.* p. 183-216.

45 Cf. “*Carta ao Corregedor da Comarca de Coimbra, para não deixar passar pessoa alguma pelo seu districto, sem que levasse Passe*” (05/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 94-95.

46 Para uma melhor compreensão da ação de diplomatas em Lisboa no período estudado, assim como do próprio Sir. Castres, vide: SILVA, Daniel Afonso da. *Outsiders no Portugal dos tempos do rei D. José I. Anos 90*, Porto Alegre, v. 23, n. 44, p. 179-205, dez. 2016.

47 SMITH, John. *Op. Cit.* p. 41-42.

“malandragem” davam a Lisboa ares de periculosidade, obrigando a Coroa a criar uma lei contra a “vagabundagem” no ano de 1701.<sup>48</sup>Fato que provavelmente se acentuou no intercurso do terremoto e atingiu outros setores da sociedade impedidos por força maior de prosseguirem com seus afazeres convencionais.

Em *Aviso* emitido em dois de novembro e destinado aos doze desembargadores da cidade de Lisboa, Carvalho e Melo determina que fossem procurados mantimentos perdidos nos escombros e que fossem armazenados em um local apropriado para serem distribuídos posteriormente. Estes alimentos deveriam atender o maior número de pessoas possível priorizando aqueles que trabalhavam na reorganização da cidade.<sup>49</sup>

Parte dos sujeitos sem uma profissão reconhecida e considerados vadios pelas autoridades foram absorvidos como mão de obra. Estes sujeitos receberam como condenação por suas subversões a execução dos trabalhos nas obras públicas da cidade, entretanto, tal trabalho não fora executado de modo compulsório sem qualquer tipo de remuneração, pois estes recebiam quatro vinténs por dia de trabalho, tanto pelos serviços de interesse direto da Coroa quanto pelo auxílio de particulares para desentulhar suas propriedades.<sup>50</sup>É possível que a Coroa tenha utilizado os alimentos encontrados entre os escombros na refeição diária da mão de obra “designada” para as obras emergenciais, assim como o pagamento de ordenados teve um efeito positivo sobre a prática da mendicância nos arredores da cidade, ou seja, garantia-se o emprego, a alimentação para o expediente e um soldo para o sustento.

O dinheiro para arcar com as despesas oriundas dos trabalhos realizados na cidade saíram do Tesouro. Imediatamente à catástrofe a Câmara de Lisboa foi incumbida de providenciar os recursos necessários<sup>51</sup>, a estes foram somados os valores preservados no Cofre dos Órfãos de São Roque<sup>52</sup> e ainda os demais “Erários Reais”.<sup>53</sup>

Para que as pessoas tivessem condições de habitar a cidade, Carvalho e Melo determina a construção de alojamentos feitos de madeira abrigando aqueles que perderam suas residências. Segundo Teixeira Soares, o próprio ministro deu o exemplo para a sociedade e “durante meses seguidos morou num barracão de madeira”.<sup>54</sup> A própria família real habi-

48 PRIORE, Mary Del. *Op. Cit.* p. 41.

49 “*Aviso Circular aos doze Desembargadores, que se ordenou o Duque Regedor, que nomeasse para os doze Bairros de Lisboa*” (02/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 59-60.

50 “*Decreto para os Corregedores dos Bairros de Lisboa, cada hum nos seus dstrictos, examinarem as vidas, costumes, e ministerios de todos os seus habitantes; prenderem, e autuarem os ociosos, impondo aos culpados a pena de trabalharem com braga nas obras publicas da Cidade*”. (04/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 99-101.

51 “*Aviso para o Marquez de Alegrete, participando-lhe o estarm promptas as Tropas, Troço, Artilheiros, e dinheiro para o socorro da necessidade publica*”. (01/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 293.

52 “*Aviso para o Marquez Estribeiro mór fazer pôr em arrecadação os cofres dos Orfãos, que se achavão em S. Roque*”. (03/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 296-297.

53 “*Aviso para o Marquez Estribeiro mór mandar pôr guardas competentes nos lugares, em que estavam os Erários Reaes*”. (03/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 297

54 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 145.



tou um barracão de madeira na Ajuda. Além destas edificações ordenou a construção de “pavilhões para alojar as novas lojas de comércio, os entrepostos de grãos, os depósitos de mercadorias”.<sup>55</sup>

As pessoas que não foram alojadas sob a tutela do Estado continuaram a arcar com as despesas de seus imóveis, seja pagando aluguéis ou dívidas contraídas junto a credores. A Coroa tentou assegurar que estes sujeitos não perdessem seus tetos e determinou que os valores de aluguéis e terrenos fossem congelados até que a vida na cidade voltasse à sua normalidade.<sup>56</sup>

A fim de garantir o abastecimento de Lisboa, todo o pescado e demais gêneros alimentícios comercializados estavam isentos de pagar a dízima, a sisa e demais impostos praticados pelo tempo que fosse necessário.<sup>57</sup> Os barcos que estivessem em condições de operar no Tejo deveriam ser destinados ao transporte de farinha e outros mantimentos para a Lisboa e seus capitães deveriam se apresentar ao Presidente do Senado de Lisboa com a relação dos mantimentos adquiridos. Aqueles que não cumprissem tal determinação corriam o risco de serem punidos.<sup>58</sup>

Os celeiros particulares, tanto seculares quanto eclesiásticos, foram obrigados a “colaborar” com o Estado destinando toda sua produção para o abastecimento da cidade. Por meio de um *Aviso* com peso de *Portaria* os proprietários foram informados que não poderiam alegar qualquer tipo de impedimento na arrecadação de alimentos. Por vinte e um dias os celeiros foram obrigados a colaborar com a Coroa e apenas em vinte e quatro de novembro conseguiram permissão para negociarem a terça parte do que produzissem até que se verificasse não haver mais necessidade de sua “colaboração” e assim retornarem com a negociação praticada de acordo com seus interesses.<sup>59</sup>

Os mantimentos deveriam ser comercializados num local determinado pela Coroa e Carvalho e Melo ordenou aos ministros encarregados pela inspeção dos bairros da cidade que inspecionassem e relacionassem os alimentos que existiam nos armazéns. Estes pro-

55 *Idem. Ibidem.* Provavelmente a madeira utilizada nessas edificações era proveniente do Brasil e no decorrer do tempo tal comércio ganhou especial atenção do Estado. Cf. “*Decreto, para todas as madeiras, que fossem transportadas do Brasil em navios Portuguezes, gozassem do mesmo rebate dos Direitos de entrada, e sahida, e do mesmo favor, na fôrma da arrecadação delles, que se achava concedido à Companhia geral do Grão Pará, e Maranhão: para assim se facilitar mais a reedificação das propriedades arruinadas, e se animar o Commercio*”. (29/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 148-149.

56 Cf. “*Decreto para se não alterarem os preços dos alugueres das casas, logens, e armazens, dentro na Cidade de Lisboa, e nos seus Suburbios; determinando ao mesmo tempo os justos limites da Cidade para os futuros edificios*”. (03/12/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 150-153.

57 “*Edital*”. (03/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 61-62.

58 “*Carta Circular a todos os Ministros das terras, sitas nas duas margens do Tejo, para que mandassem vir toda a farinha, e mais comestíveis para Lisboa a entregar ao Presidente do Senado da Camara*” (03/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 62.

59 “*Aviso para o Marquez de Alorna fazer pôr em arrecadação todos os Celeiros publicos, e particulares do Termo da Villa de Santarem, e que delles se não dispozesse cousa alguma sem sua ordem*” (03/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 63-64.

duto deveriam ser comercializados pelos valores praticados em outubro de 1755, período anterior ao terremoto. Os armazéns destinados ao comércio subsidiado pelo Estado comercializavam trigo, farinha, arroz, manteiga, bacalhau, legumes e víveres, além de outros produtos que chegavam pelas embarcações.

O transporte destes artigos para o Terreiro do Paço e para a Praça da Ribeira (locais destinados ao comércio no decurso do terremoto) seria custeado e garantido pela Coroa. O “superintendente de carruagens”, José Seabra da Silva<sup>60</sup> – designado para essa finalidade extraordinária – deveria verificar em todas as vilas e termos de Lisboa a quantidade de animais de carga e carruagens que poderiam ser utilizados. Para que tal trabalho fosse executado com a exatidão esperada houve a garantia de autonomia ao desembargador para a verificação de qualquer propriedade que achasse necessária, mesmo em terras pertencentes a algum “*Donatario, ainda que dignos de nota especial*” devendo, contudo, estar atento apenas às necessidades dos lavradores.<sup>61</sup>

Se dentro dos quadros do mercantilismo o monopólio das transações comerciais cabia ao Estado, atuando, grosso modo, como um “agente duplo” interessado em garantir a manutenção de sua balança nas transações comerciais e manter o Tesouro com arrecadações sobre tais transações, ao incentivar a comercialização de mantimentos com isenção fiscal, garantir o transporte de mercadorias e prover um local seguro para o comércio sem a cobrança de encargos extras, identificasse que em um contexto “anormal” a política econômica adotada tendia a ser alterada. Mesmo que temporariamente os interesses do Estado e das elites políticas e econômicas foram superados pela necessidade.<sup>62</sup>

A possível insegurança dos comerciantes teve peso significativo sobre o efetivo abastecimento de mercadorias que chegavam pelo mar. Ao determinar o comércio de todos os mantimentos possíveis em Lisboa deslumbrando os comerciantes com a possibilidade de maior lucro com a isenção fiscal, concomitantemente os aterrorizavam deixando claro que a não execução das ordens seria passível de punição – o que aconteceria até por deixarem de oferecer um único item. Contudo, provavelmente, a venda de todo o estoque de manti-

60 José Seabra da Silva foi uma figura importante para o “período pombalino” chegando a ser Ministro adjunto do Marquês de Pombal em 1771. Vide: *Seabra da Silva (José)*. In: *Portugal - Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico, Volume VI, p. 775-777*. Edição eletrônica de Manuel Amaral. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/seabrasilvaj.html>>. Acesso em: 21 jul. 2020. Cf. “*Aviso para o Marquez de Alegrete mandar fixar nos arrayaes, ou campos, em que se achavão os moradores de Lisboa, o Edital em que se ordena, que os barcos, ou navios, que trouxessem mantimentos, ancorassem desde a Ponte da Casa da Índia, até o Caes da Pedra: e que os Ministros Inspectores dos Bairros lhe remetessem exactas relações de todos os comestiveis, que houvesse nos Armazens delles, para participar aos dous Vereadores encarregados da distribuição dos ditos comestiveis*” (04/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 65-67.

61 “*Aviso para o Desembargador Joseph de Seabra da Silva mandar fazer huma distincta relação de todas as bestas de carga, e carros, em todas as Villas, e Lugares do Termo de Lisboa, ainda de Donatarios, fazendo-as promptas para as conduções dos mantimentos*” (04/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 68-69.

62 Para um aprofundamento sobre o sistema mercantilista e as diferentes visões a respeito de seu funcionamento, vide DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. 4 ed. São Paulo: Perspectiva, 2015. (Khronos 1).

mentos em um único local desprovido de maiores recursos e por preços mais módicos tornou-se um entrave ao projeto do ministro que tomou medidas mais severas para que a chegada dos produtos à cidade fosse garantida.<sup>63</sup>

A notícia sobre o terremoto correu a Europa assombrado os ânimos e estimulando a imaginação das populações.<sup>64</sup> Tal informação alertou os mercadores sobre possíveis perdas no comércio com a cidade, ao mesmo tempo, proporcionou um ato de solidariedade entre os Estados. Segundo Teixeira Soares, a sensibilização partiu dos diplomatas estrangeiros que estavam em Lisboa e relataram para suas Cortes as “providências enérgicas tomadas pelo ministro”.<sup>65</sup>

De fora do reino, a solidariedade humana, que alvorecia já, mandava, com reflexos de simpatia, socorros materiais. A Espanha e a França ofereciam auxílios pecuniários, altivamente recusados. A Grã-Bretanha, com direito de aliada, enviou dinheiro, víveres, roupas e ferramentas – 100 mil libras, votadas pelo Parlamento – em uma frota comboiada por barcos de guerra.<sup>66</sup>

De acordo com Teixeira Soares os espanhóis enviaram gado de corte para atender a demanda da população.<sup>67</sup> John Smith fornece detalhes dos produtos enviados pelos ingleses avaliados em £ 97.200: carne salgada, manteiga, farinha de trigo, arroz, ferramentas, calçados e £ 50.000 em ouro (incluindo moedas portuguesas e peças de ouro).<sup>68</sup>

Com decretos e acordos mantinha-se a liquidez necessária para a população de Lisboa e os centros comerciais emergenciais passaram a receber pessoas de classes sociais diversas. Duas rondas policiais foram destinadas para esses locais a fim de conter qualquer tipo de distúrbio e os comandantes das mesmas tinham autorização para persuadir as pessoas que por ventura se “exaltassem”. As ordens determinavam que as tropas instruísem a população sobre a maneira correta de se comportar no centro comercial, porém, caso não seguissem as ordens dadas deveriam ser presas.<sup>69</sup> Segundo as autoridades, os soldados deveriam ter “*especialissimo cuidado em Siganos, Castelhanos, e Desertores estrangeiros,*

63 Adam Smith apontou que mesmo nos quadros do Mercantilismo nenhuma proibição ou legislação regulatória por parte do Estado poderia impedir os comerciantes de procurarem o que fosse mais vantajoso para eles. Cf. SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. São Paulo: Hemus, 1981. Principalmente o Livro IV.

64 Cf. AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 156.

65 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 146.

66 AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. Cit.* p. 154.

67 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 146.

68 SMITH, John. *Op. Cit.* p. 44.

69 “Aviso para o Marquez Estribeiro mor mandar pôr promptas duas rondas nas prayas do Terreiro do Paço, onde se vendião os comestíveis ao povo, para evitarem nelle alguma desordem” (04/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 69-70.

*que consta tem sido os Reos dos sacrilegos roubos, de que soa o escandalo em toda esta Corte*".<sup>70</sup>

Decerto a preocupação exacerbada do ministro com a segurança dos centros comerciais estava relacionada com a onda de crimes cometidos na cidade concomitante à própria catástrofe.<sup>71</sup> Uma parte dos objetos roubados foram adquiridos pelos capitães das embarcações ancoradas nos arredores de Lisboa. Possivelmente estes objetos foram comprados ou utilizados como moeda de troca pelas mercadorias trazidas ao socorro da cidade.

Carvalho e Melo recebeu a informação de que algumas embarcações acomodavam suspeitos dos referidos roubos e logo determinou que fossem realizadas diligências com a finalidade de se deterem os envolvidos e encaminhá-los ao Duque Regedor de Justiça para que fossem condenados de forma semelhante aos demais.<sup>72</sup>

Concernente ao comércio que deveria seguir a determinação régia referente ao congelamento dos preços praticados em Lisboa no valor do mês anterior ao terremoto se esperava que os súditos atendessem aos interesses "Del Rey" e apelassem para suas consciências a fim de cumprir o que fora imposto. Afinal, de acordo com as "Memórias", as ações advindas do Rei são a viva regra que deveria guiar os vassallos, principalmente na ajuda ao próximo, entendendo que "*não erão senhores, mas depositarios de seus bens, quando delles precisava a necessidade alheya*".<sup>73</sup> Contudo, no décimo dia de novembro Carvalho e Melo recebeu a informação de que alguns padeiros, merceeiros, construtores e outros comerciantes aumentaram o valor de seus produtos e serviços de forma abusiva e em desacordo com as determinações reais. Fato que incentivou o decreto seguinte:

*com toda brevidade possível, e antes que a impiedade de semelhantes homens faça mayor extorsão, mande fixar Editaes em todos os arrayaes dos suburbios de Lisboa, e lançar nelles pregões, pelos quaes estabeleça, que todos, e cada hum dos sobreditos, que excederem os preços do mez de Outubro proximo passado, não só pagarão anoviado o que extorquirem a favor de cada huma das partes, a quem se fizerem as extorsões, mas tambem serão condemnados a trabalharem em ferros por tempo de quatro mezes nas obras dos desentulhos da Cidade, não excedendo a ex-*

<sup>70</sup> *Idem. Ibidem.*

<sup>71</sup> As prisões estavam em ruínas e os criminosos se sentiram livres para roubar, estuprar e assassinar os assustados habitantes da cidade. Grande parte dos sujeitos relacionados aos crimes eram processados verbalmente e punidos. Muitos foram enforcados e seus corpos expostos a fim de servirem como aviso para os demais moradores que por ventura tivessem a intenção de fazer o mesmo. Vide: SMITH, John. *Op. Cit.* p. 41; "Decreto, para que as pessoas comprehendidas nos roubos comettidos depois da manhã do dia primeiro de Novembro, fossem autuadas em processos simplesmente verbaes, e as sentenças executadas no mesmo dia, em que se proferissem" (04/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 98-99.; SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 145.; e LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 96-109.

<sup>72</sup> "Aviso para D. Rodrigo Antonio de Noronha e Menezes pôr em arrecadação os mantimentos, que se achavão nos navios do porto desta Cidade, com as avaliações dos preços communs, fazendo-os conduzir para os Armazens" (04/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 70-72.

<sup>73</sup> LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 8.

*torsão de dez tostões, e que dahi para cima crescerá a pena corporal à mesma proporção.*<sup>74</sup>

A demanda por estes serviços aumentou consideravelmente por conta do terremoto. Numa situação ordinária, tal procura elevaria os preços e a prática não seria passiva de uma punição mais rigorosa. Porém, como o apelo a “consciência” não havia funcionado, a punição virou regra para aqueles que não conseguiram superar os próprios interesses. Suas intenções particulares “pesariam no próprio corpo” – quatro meses de trabalho no desentulho da cidade para cada 100 Réis cobrados além dos preços congelados. Se os preços excedessem dez tostões (1\$000 Reis) as penas corporais seriam proporcionais aos valores adicionais.<sup>75</sup>

Aos poucos a vida retornou à normalidade e as interferências do Estado no comércio foram relaxadas. O desembarque imediato de produtos alimentícios foi suspenso<sup>76</sup>, os impostos sobre os produtos alimentícios foram restituídos excetuando o comércio dos peixes frescos – conduzidos e consumidos com mais regularidade pelos mais pobres<sup>77</sup> – e aqueles que haviam descumprido as ordens reais continuaram a serem investigados e punidos.<sup>78</sup>

A atuação do futuro Marquês de Pombal à frente das medidas adotadas em caráter emergencial por conta do terremoto, mesmo estas não sendo em sua totalidade finalizadas como previsto, demonstrou como a rápida atuação do Estado em lidar com situações adversas pode trazer consequências “benéficas” à população.

Fato é que tais medidas permitiram que paulatinamente a cidade de Lisboa retomasse o seu cotidiano, até ser reconstruída definitivamente alguns anos depois da catástrofe. O terremoto serviu como trampolim para uma série de outras medidas adotadas por Carvalho e Melo no decorrer de sua gestão, visto que não foram adotadas apenas para conter os problemas imediatos e, portanto, se confundem com a própria história do famoso Marquês.

Como escreve Teixeira Soares: “Através do longo regime pombalino foi esse o instante em que Pombal se sentiu confortado pela admiração popular. Momento único na sua vida. Momento do qual, por circunstâncias várias, não soube tirar proveito para o que iria depois realizar”.<sup>79</sup>

74 “Aviso para o Marquez de Alegrete mandar fixar Editaes, para as Padeiras, Tendeiras, Artífices, e homens de ganhar, não excedão os preços do mez de Outubro proximo passado” (10/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 74-75.

75 *Idem. Ibidem.*

76 “Aviso para D. Rodrigo Antonio de Noronha e Menezes fazer descarregar dos navios todos os comestíveis pela, pela via da Alfandega”. (14/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 75.

77 “Aviso para o Marquez de Alegrete, ordenandose-lhe que remetesse as Ordens, ou Editaes, em que se fundou a absolvição dos direitos dos comestíveis”. (22/11/1755). In: LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 77.

78 Vide LISBOA, Amador Patricio de. *Op. Cit.* p. 80-86.

79 SOARES, Teixeira. *Op. Cit.* p. 146.

## Referências Bibliográficas

- AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. 2 ed. São Paulo: Alameda, 2004.
- BOXER, Charles R. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. 2 ed. Lisboa: Edições 70, 1981.
- DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. 4 ed. São Paulo: Perspectiva, 2015. (Khronos 1).
- FALCÃO, Manuel Franco. *Enciclopédia católica popular*. São Paulo: Paulinas, 2004.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. 2 ed. São Paulo: Ática, 1993. (Ensaio 83).
- FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. (Org.). *A “Época Pombalina” no mundo Luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
- GASH, Norman. *Robert Peel: prime minister of United Kingdom*. Encyclopaedia Britannica. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Robert-Peel/Prime-minister-and-Conservative-leader>>. Acesso em: 20 jul. 2020.
- HOBBS, Thomas. *Diálogo entre um filósofo e um jurista*. 2 ed. São Paulo: Landy, 2004.
- LISBOA, Amador Patrício de. *Memórias das principaes providencias, que se derão no terremoto, que padeceu a Corte de Lisboa no anno de 1755, ordenadas e offerecidas A Magestade Fidelissima de EL Rey D. Joseph I. Nosso senhor*. [s.l.: s.n.], 1758.
- MALAGRIDA, Gabriel. *Juizo da verdadeira causa do terremoto que padeceu a corte de Lisboa no primeiro de novembro de 1755*. Lisboa: Manoel Soares, 1756.
- Os cardeais portugueses. *Patriarcado de Lisboa*. Disponível em: <[https://www.patriarcado-lisboa.pt/site/index.php?cont\\_=40&tem=161](https://www.patriarcado-lisboa.pt/site/index.php?cont_=40&tem=161)>. Acesso em: 21 jul. 2020.
- PORTUGAL. *Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico, Volume VI*. Edição eletrônica de Manuel Amaral. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/saldanha1d.html>>. Acesso em: 20 jul. 2020.
- PRIORE, Mary Del. *O Mal sobre a Terra: uma história do terremoto de Lisboa*. 2 ed. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2015 (e-book).
- RATTON, Jácome. *Recordacoens de Jacome Ratton*. Londres: H. Bryer, 1813.
- SILVA, Daniel Afonso da. Outsiders no Portugal dos tempos do rei D. José I. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 23, n. 44, p. 179-205, dez. 2016.
- SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. São Paulo: Hemus, 1981.
- SMITH, John. *Memórias do Marquez de Pombal...* Lisboa: Antonio Maria Pereira. 1872.
- SOARES, Teixeira. *O Marquês de Pombal: a lição do passado e a lição do presente*. Rio de Janeiro: Alba, 1961.
- SOUSA, José Carlos Pinto de; VELOSO, José Mariano da Conceição. *Bibliotheca Historica de Portugal e seus dominios ultramarinos*. Lisboa: Typographia Chalcographica, Typoplastica e Litteraria do Arco do Cego, 1801.